

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BROTAS****FORO DE BROTAS****1ª VARA****PRAÇA NOVE DE JULHO, Nº 26, Brotas-SP - CEP 17380-030****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****MANDADO DE AVALIAÇÃO**

Processo Digital nº: **0001407-43.2006.8.26.0095/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco do Brasil Sa**
 Executado: **Macedo & Cia de Brotas Ltda Me**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **095.2025/005288-7**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Brotas, Dr(a). GUILHERME DE CILLOS CHALITA, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

AVALIAÇÃO do(s) imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brotas-SP sob a Matrícula nº 7.045, constituído Loteamento denominado JARDIM PLANALTO, com frente para a **Avenida Ricardo Jordani**, sem numero, lado par, esquina com a rua **Fernando Villa**, lado impar, cuja descrição completa encontra-se na Certidão da Matrícula do Imóvel apresentada pela parte Requerente que fica fazendo parte do presente mandado, de propriedade da parte executada **ESPÓLIO DE MACEDO & CIA DE BROTAS LTDA ME**, CNPJ 56.638.711/0001-40.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Brotas, 28 de novembro de 2025. Sonia Maria Berto Dalla Déa, Supervisor de Serviço.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Diligencia: Guia nº 5951 -R\$ 111,06

Advogado: Dr(a). Eduardo Janzon Avallone NogueiraDarcio Jose da Mota e Inaldo Bezerra Silva Junior

Telefone Comercial: (14)21078888(11)3717600 e (11)33717600

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: “É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos

0001407-43.2006.8.26.0095/01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BROTAS

FORO DE BROTAS

1ª VARA

PRAÇA NOVE DE JULHO, Nº 26, Brotas-SP - CEP 17380-030

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

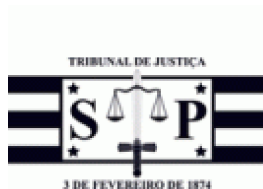
329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

09520250052887

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BROTAS****FORO DE BROTAS****1ª VARA**

Praça Nove de Julho, nº 26, Centro - CEP 17380-030, Fone: (14) 3654-7703, Brotas-SP - E-mail: brotas@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0001407-43.2006.8.26.0095/01**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco do Brasil Sa**
 Executado: **Macedo & Cia de Brotas Ltda Me e outro**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **André Matheus Pereira Pescio (24487)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 095.2025/005288-7 dirigi-me no dia 27/01/2026 às 11:00 hs ao endereço: Avenida Ricardo Jordani, 450, esquina com a Rua Fernando Villa, Brotas/SP, e aí sendo, **PROCEDI A AVALIAÇÃO** do imóvel descrito no r.Mandado, tudo conforme auto que segue em anexo. O referido é verdade e dou fé. Brotas, 11 de fevereiro de 2026.

Diligência recebida: R\$ 111,06 (guia 5951)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BROTAS
FORO DE BROTAS – VARA ÚNICA
PRAÇA NOVE DE JULHO, 26, BROTAS/SP – CEP 17380-000
AUTO DE REAVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL

Aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (2.026), na Cidade e Comarca de Brotas, do Estado de São Paulo, na *Avenida Ricardo Jordani, 450, esquina com a Rua Fernando Villa*, onde em diligencia me encontrava, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado, do **MM. JUIZ DE DIREITO** da Vara Cível, da Comarca de Brotas/SP, na **Ação de Cumprimento de Sentença – Contratos Bancários, Processo número 0001407-43.2006.8.26.0095, mandado número 095.2025/005288-7**, em que é exequente **BANCO DO BRASIL S/A e executado MACEDO & CIA DE BROTAS LTDA ME, e aí sendo, PROCEDI A AVALIAÇÃO ESTIMANDO O VALOR DO IMÓVEL DA SEGUINTE FORMA:-** “UM TERRENO URBANO sem construção, situado nesta cidade e comarca de Brotas, no Loteamento denominado JARDIM PLANALTO, com frente para a Avenida Ricardo Jordani, sem número, lado par, esquina com a Rua Fernando Villa, lado ímpar, medindo vinte e sete metros e vinte centímetros (27,20 ms) de frente para a Avenida Ricardo Jordani, dezoito metros e oitenta centímetros (18,80 ms) na lateral direita, confrontando com a Rua Fernando Villa, vinte e sete metros (27,00 ms) no fundos, confrontando com propriedade de Prefeitura Municipal de Brotas e vinte e cinco metros e oitenta centímetros (25,80 ms) na lateral esquerda, confrontando com os lotes 14, 15 e 16 da Quadra 04, do Loteamento Jardim Planalto, e encerrando a área de 602,00 metros quadrados”. Conforme descrito na **MATRICULA – 7.045** do Ofício de Registro de Imóveis de Brotas/SP. **Atualmente:** Construção A, defronte para a Avenida Ricardo Jordani (Funilária e Pintura): Barracão possuindo construções inclusive internas, sendo: escritório, estoque, estufa para pintura e pavimento superior; Construção B, defronte para a Rua Fernando Villa, sendo: duas sala comerciais, Totalizando assim, construções de aproximadamente 750,00 metros quadrados. Referido imóvel encontra-se em bom estado de conservação, inclusive com áreas de construções novas. **VALOR ESTIMADO EM R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)** após pesquisa comparativa de preços junto a corretores de imóvel local.

(assinado digitalmente)
 André Matheus Pereira Pescio
 Oficial de Justiça

FOTOS: GOOGLE MAPS DE 03/2024:

